



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.010321/2018-85

**PROCESSO Nº 02000.010321/2018-85**

**Unidade Gestora:** 440001

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de Junho de 2023 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MMA Nº 591, de 30 de maio DE 2023, da Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Publicada em 31/05/2023, Edição 103, Seção 2, Página 55, do Diário Oficial da União, portador da matrícula funcional nº 3.487.918, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.423.228/0001-88, estabelecida a CLS 415 BL. D Loja 34 Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70298-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO FERNANDES MAIA**, e pelo Senhor **WALFREDO ISAAC JÚNIOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, observando o que consta no processo nº **02000.010321/2018-85**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo de vigência do Contrato nº 12/2018 por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2023 até 02/04/2024, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

### 2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 1.783.586,30 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**.

3. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2023NE000012

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

6.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

**WALFREDO ISAAC JÚNIOR**

Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda

**FRANCISCO FERNANDES MAIA**

Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda

**RENATO SPINDOLA FIDELIS**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WALFREDO ISAAC JUNIOR**, Usuário Externo, em 29/09/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FERNANDES MAIA**, Usuário Externo, em 29/09/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 29/09/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1462211** e o código CRC **B87190ED**.